

**ILUSTRÍSSIMO SR. NAZARENO FLORIANO – SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO - SC.**

**REFERENTE:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

REF.: Aquisição de testes rápidos de antígeno da COVID -19,  
através da técnica de imuno ensaio cromatográfico rápido para  
a detecção qualitativa dos antígenos do SARS COV2.

Pelo presente instrumento, FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.458.719/0002-80, por sua representante legal abaixo assinado, LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, advogada, com CPF 089.244.546-76, RG MG 13.382.062 SSP/MG, OAB/ES 25058 vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, apresentar solicitação de REALINHAMENTO DE PREÇOS OU LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO, sem aplicação de penalidade;

A empresa é detentora da ata de registro de preços em referência, que tem como objeto a aquisição de teste rápido para detecção do coronavírus. Ocorre que, os impactos financeiros decorrentes da pandemia ensejaram em divergências comerciais com o fornecedor dos testes, impactando diretamente na aquisição do produto.

Sope-se ao fato acima, a nova onda de contaminação, que impactou diretamente nos custos do teste em referência, mormente se considermos o aumento da procura no mercado.

Tais fatos causaram desequilíbrio no contrato/ata celebrado, gerando a necessidade de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, para que possamos cumprir o acordado.

LYSLLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:089244  
54676

Assinado de forma  
digital por LYSLLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:08924454676  
Dados: 2022.01.19  
16:40:43 -03'00'

O instituto do reequilíbrio financeiro encontra resguardo no art. 65, I, d e §6º da Lei 8.666/93, sendo desnecessária a transcrição do artigo citado.

Importante registrar, que com relação à este item específico, o mesmo possui variação de acordo com a demanda de mercado, cotação do dolar, expectativa de inflação e custo dos insumos utilizados na produção. Dessa forma, revela-se impossível a requerente calcular, previamente e durante toda a vigência do contrato, o grau de variabilidade do preço do produto, o que é defindo por fatores que fogem à simples previsão de mercado.

Diante dos fatos narrados e conforme comprovam os documentos em anexo, o contrato perdeu o equilíbrio econômico-financeiro, notadamente se consideramos o valor do produto na data de assinatura do contrato e o valor atualmente praticado.

Enfim, a balança acabou por se desequilibrar, não restando outra opção a não ser o restabelecimento do equilíbrio.

Tais fatos, na linha do ilustra o doutrinador Marçal Justen Filho, permite a recomposição. Segundo o doutrinador, são requisitos para a concessão do reequilíbrio: (i) a ocorrência superveniente de eventos extraordinários, de cunho imprevisível ou de efeitos incalculáveis; ou (ii) a ampliação dos encargos ou das vantagens originalmente previstas. (Marçaõ Justen Filho, *in* Curso de Direito Adminsitrativo. 9.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013).

A forma de requilibrar, segundo o renomado administrativista se funda na comparação entre sistuações existentes em dois momentos distintos: (i) vantagens e encargos quando da formulação da proposta e (ii) em um momento posterior, por exemplo, quando do fornecimento do bem objeto do contrato.

Assim, resta devidamente comprovada a hipótese fática a possibilitar a adoção da referida medida, considerando o aumento substancial do preço do item, atraindo o comando legal retrocitado.

Ressalte-se que, tendo como norte o princípio da eficiência, cabe à Administração Pública analisar com presteza o presente pedido, de modo a não prejudicar o interesse

LYSLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:0892445  
4676

Assinado de forma digital  
por LYSLLIE RODRIGUES  
DOS  
SANTOS:08924454676  
Dados: 2022.01.19  
16:40:35 -03'00'

público, a boa execução do contrato e a evitar prejuízos de ordem financeira à Contratada.

Logo, as ordens de fornecimento anteriores e posteriores ao presente pedido somente deverão ser cumpridas pela Contratada após a sua regular análise e decisão pela Administração Pública, sob pena de comprometer o equilíbrio contratual, bem como os princípios da lealdade, boa-fé e da moralidade.

Além da necessidade de reequilibrar o contrato e objetivando atender aos anseios da administração, solicitamos a troca da marca dos testes fornecidos, isso porque, conforme correspondência em anexo o antigo fornecedor não possui previsão para a retomada da produção dos testes em virtude da indisponibilidade de matéria prima importada.

Neste cenário, a detentora da ata, foi ao mercado para não deixar de cumprir com os compromissos anteriormente e adquiriu testes com a mesma qualidade que os ofertados originalmente.

Solicitamos a troca dos testes para a marca: Novel Coronavirus (2019-nCoV) Antigen Rapid Test - ANVISA 80859840211. Anexamos ao presente toda documentação que comprova o pleito, bem como documentação que atesta a regularidade do teste junto aos órgãos de regulamentação e vigilância no Brasil.

Caso não entenda a administração pela possibilidade de concessão dos pleitos, por motivo de força maior, considerando a impossibilidade de atendimento do certame no que tange ao teste rápido, serve o presente para requerer, muito respeitosamente, a liberação do compromisso de fornecimento desse item, sem a aplicação de penalidade, conforme previsão do art. 20 do Decreto Federal, nº 7.892/2013:

LYSLIE  
RODRIGU  
ES DOS  
SANTOS:0  
89244546  
76

Assinado de  
forma digital por  
LYSLIE  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:089244  
54676  
Dados:  
2022.01.19  
16:40:27 -03'00'

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

II – a pedido do fornecedor.

Na mesma linha, os artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93 preveem a rescisão amigável por motivo de força maior:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XVII – a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Portanto, considerando ser completamente inviável a execução do contrato haja vista o desequilíbrio econômico, POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR, amparado pelos artigos supracitados, a FLASH, requer, amigavelmente, a liberação de fornecimento desse item, isentando-a de sofrer qualquer tipo de penalidade, tendo em vista que já sofrerá os impactos financeiros negativos advindos desta rescisão.

Diante de todo o exposto requer:

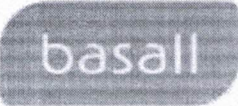
- (i) a concessão de reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor do item de **R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos)**, para o valor de **R\$ 29,79 (vinte e nove reais e setenta e nove centavos)**, considerando a manutenção do equilíbrio comprovado pelas notas fiscais em anexo;
- (ii) a troca de marca dos testes, conforme requerido;
- (iii) sucessivamente, em não sendo acatado os pedidos acima, requer a liberação do compromisso sem aplicação de penalidades.

Elevando protestos de estima e consideração, aguardamos análise desta administração.

Ouro Branco/MG, 19 de Janeiro de 2022.

LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676  
Assinado de forma digital por  
LYSLIE RODRIGUES DOS  
SANTOS:08924454676  
Dados: 2022.01.19 16:40:18 -03'00'

**Lyslie Rodrigues dos Santos**  
Representante legal - Proprietária  
CPF: 089.244.546-76  
RG. MG 13.382.062 SSP/MG  
OAB/ES – 25.058



*Prezados Senhores:*

*Reportando-nos ao seu Pedido de Testes Covid 19 realizado nesta data, temos a informar sobre a impossibilidade de atendê-lo no momento, pois estamos sem estoques do produto em nossa fábrica e com a linha de produção paralisada em razão das dificuldades para importação dos insumos necessários para tanto.*

*Informamos, outrossim, que estamos envidando esforços para voltar a fabricação dos Testes Covid19 o mais rapidamente possível, acreditando ser possível fazê-lo no mês de fevereiro/2022, ocasião em que receberemos o IFA e a partir de então iniciariamos nossas entregas.*

*Acrescentamos, por fim, que em razão do acréscimo dos custos de importação dos insumos necessários para a produção, dentre outros, o produto sofreu um acréscimo de preços, de forma que para o novo lote a ser fabricados os preços serão majorados. Informaremos o valor de venda tão logo possível de acordo com os preços de vendas no mercado interno, custo dos insumos e frete internacional.*

*Sendo só para o momento, apresento protestos de consideração e apreço.*

*Guaxupé, 10 de Janeiro de 2022.*

**SILVIO ANTONIO MAGRI  
BARBOSA:77847601672**

Assinado de forma digital por  
SILVIO ANTONIO MAGRI  
BARBOSA:77847601672  
Dados: 2022.01.11 16:14:19  
-03'00'

Silvio Barbosa  
Gerente comercial  
35 3559-2518  
35 98849-8777

Rua Ângela Cristina Benedetti, 404  
Polo da Moda - Guaxupé/MG  
CEP: 37800-000 (35) 3559-2518  
www.basall.com.br

RECEBEMOS DE LMG LASERS - FABRICACAO, COM, IMPORT E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 363.550,00 DESTINATÁRIO: FLASH  
PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - R JOSE ALVARES MACIEL, 51 INCONFIDENTES OURO BRANCO-MG

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 39.331

Série 1

F. 229

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LMG LASERS - FABRICACAO, COM, IMPORT E EXPORTACAO LTDA  
Rua Sebastiao Monteiro Ferraz, 421  
Polo Industrial - 37800-000  
Guaxupe - MG Fone: (35) 3559-2500

DANFE

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal

Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 39.331

Série 1

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0609 0891 4000 0152 5500 1000 0393 3119 0828 2926

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214223141629 - 29/06/2021 11:29:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

001.043.689/0089

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.089.140/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ / CPF

19.458.719/0002-80

DATA DA EMISSÃO

29/06/2021

ENDEREÇO

R JOSE ALVARES MACIEL, 51

BAIRRO / DISTRITO

INCONFIDENTES

CEP

36420-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/06/2021

MUNICÍPIO

OURO BRANCO

UF

MG

(31) 3741-1344

INSCRIÇÃO ESTADUAL

003.514.848/0084

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:27:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 14/07/2021

R\$ 363.550,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
363.550,00	65.439,00	0,00	0,00	0,00	7.634,55	363.550,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.991,45	363.550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(1) Destinatário (FOB)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
002184	KIT DE TESTE COVID-19 BASALL (CX25) MS 80520090045 L: 2184210515	30021590	000	5101	UN	23.000	5,50	126.500,00	126.500,00	22.770,00	0,00	18,00	0,00
002184	KIT DE TESTE COVID-19 BASALL (CX25) MS 80520090045 L: 2184210516	30021590	000	5101	UN	4.000	5,50	22.000,00	22.000,00	3.960,00	0,00	18,00	0,00
002713	TESTE RAPIDO DE ANTIGENO COVID-19 CX25 (LILAS) MS 80520090049 L: 2713210603	30021590	000	5101	UN	9.000	9,35	84.150,00	84.150,00	15.147,00	0,00	18,00	0,00
002713	TESTE RAPIDO DE ANTIGENO COVID-19 CX25 (LILAS) MS 80520090049 L: 2713210604	30021590	000	5101	UN	8.000	9,35	74.800,00	74.800,00	13.464,00	0,00	18,00	0,00
002713	TESTE RAPIDO DE ANTIGENO COVID-19 CX25 (LILAS) MS 80520090049 L: 2713210605	30021590	000	5101	UN	6.000	9,35	56.100,00	56.100,00	10.098,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRODUTO DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE, NAO PODE SER USADO COMO AUTOTESTE.#PEDIDO: 027168

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LMG LASERS-COMERCIO IMP. E EXP-SCP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 387.500,00 DESTINATÁRIO: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - R JOSE ALVARES MACIEL, 51 INCONFIDENTES OURO BRANCO-MG

NF-e

Nº 526

Série 8

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LMG LASERS-COMERCIO IMP. E EXP-SCP

RUA SEBASTIAO MONTEIRO FERRAZ, 421  
POLO INDUSTRIAL - 37800-000  
GUAXUPE - MG Fone: (35) 3559-2500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 526  
Série 8  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 1109 0891 4000 0152 5500 8000 0005 2617 2034 7816

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214457766915 - 30/11/2021 18:11:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

001.043.689/0089

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.089.140/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ / CPF

19.458.719/0002-80

DATA DA EMISSÃO

30/11/2021

ENDEREÇO

R JOSE ALVARES MACIEL, 51

BAIRRO / DISTRITO

INCONFIDENTES

CEP

36420-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/12/2021

MUNICÍPIO

OURO BRANCO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

MG

(31) 3741-1344

003.514.848/0084

13:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

V. 28/01/2022

R\$ 387.500,00

VALOR DO ICMS

387.500,00

VALOR DO ICMS

69.750,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

8.137,50

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

387.500,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COPSIN

38.362,50

VALOR TOTAL DA NOTA

387.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
002184	KIT DE TESTE COVID-19 BASALL (CX25) MS 80520090045 L: 2184210608	30021590	000	5101	UN	15.000	4,50	67.500,00	67.500,00	12.150,00	0,00	18,00	0,00
002184	KIT DE TESTE COVID-19 BASALL (CX25) MS 80520090045 L: 2184210702	30021590	000	5101	UN	7.000	4,50	31.500,00	31.500,00	5.670,00	0,00	18,00	0,00
002184	KIT DE TESTE COVID-19 BASALL (CX25) MS 80520090045 L: 2184210515	30021590	000	5101	UN	3.000	4,50	13.500,00	13.500,00	2.430,00	0,00	18,00	0,00
002704	BASALL TESTE 2019-NCOV ANTIGENO CX20 (VERDE) MS 80520090048 L: 2704210801	30021590	000	5101	UN	12.800	5,50	70.400,00	70.400,00	12.672,00	0,00	18,00	0,00
002704	BASALL TESTE 2019-NCOV ANTIGENO CX20 (VERDE) MS 80520090048 L: 2704210803	30021590	000	5101	UN	14.400	5,50	79.200,00	79.200,00	14.256,00	0,00	18,00	0,00
02704	BASALL TESTE 2019-NCOV ANTIGENO CX20 (VERDE) MS 80520090048 L: 2704210802	30021590	000	5101	UN	13.400	5,50	73.700,00	73.700,00	13.266,00	0,00	18,00	0,00
002704	BASALL TESTE 2019-NCOV ANTIGENO CX20 (VERDE) MS 80520090048 L: 2704210805	30021590	000	5101	UN	9.400	5,50	51.700,00	51.700,00	9.306,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO: 000501

Inf. Fisco: Credito Presumido de ICMS RE/PTA n. 45.000008127/06

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NATURALLY BRASIL MEDICAL DISTRIBUTION EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº758 SÉRIE: P.M.R.O. Fl. 231
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>NATURALLY</b> MEDICAL DISTRIBUTION</p> <p>NATURALLY BRASIL MEDICAL DISTRIBUTION EIRELI</p> <p>Q CSD AE ST D SUL LT 7 SL, 210, SALA</p> <p>Taguatinga Sul (Taguatinga) - 72020-000</p> <p>Brasília - DF</p> <p>61982849442</p>	<p><b>DANFE</b></p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p><b>758</b></p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p><b>5322 0135 6102 8100 0189 5500 1000 0007 5813 5276 3589</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>	
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>Venda de Mercadorias / Produtos</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>353220004214267 20/01/2022 12:20:36</p>
	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>0795235000117</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.</p>	<p>CNPJ</p> <p>35.610.281/0001-89</p>

<p>DESTINATÁRIO / REMETENTE</p> <p>NOME / RAZÃO SOCIAL</p> <p>FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI</p>	<p>CNPJ / CPF</p> <p>19.458.719/0002-80</p>	<p>DATA EMISSÃO</p> <p>20/01/2022</p>
<p>ENDEREÇO</p> <p>JOSE ALVARES MACIEL, 51</p>	<p>BAIRRO / DISTRITO</p> <p>INCONFIDENTES</p>	<p>CEP</p> <p>36420-000</p>
<p>MUNICÍPIO</p> <p>Ouro Branco</p>	<p>FONE / FAX</p> <p>3137411344</p>	<p>UF</p> <p>MG</p>
	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>0035148480084</p>	<p>HORA ENTRADA / SAÍDA</p> <p>12:19:52</p>

<p>FATURA / DUPLICATA</p> <p>1/2022 R\$ 756.000,00</p>																															
<p><b>CALCULO DO IMPOSTO</b></p> <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CALCULO DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.</td> <td>VALOR DO ICMS SUBST.</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>756.000,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</td> <td>VALOR TOTAL DO IPI</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td><b>VALOR TOTAL DA NOTA</b></td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td><b>756.000,00</b></td> </tr> </table>		BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	756.000,00	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>					<b>756.000,00</b>
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																											
0,00	0,00	0,00	0,00	756.000,00																											
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI																											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																											
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>																											
				<b>756.000,00</b>																											

<p><b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b></p> <p>NOME / RAZÃO SOCIAL</p>		<p>FRETE POR CONTA</p> <p>9-SEM FRETE</p>	<p>CÓDIGO ANTT</p>	<p>PLACA DO VEICULO</p>	<p>UF</p>	<p>CNPJ / CPF</p>
<p>ENDEREÇO</p>		<p>MUNICÍPIO</p>			<p>UF</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>
<p>QUANTIDADE</p> <p>0</p>	<p>ESPÉCIE</p>	<p>MARCA</p>	<p>NUMERAÇÃO</p>	<p>PESO BRUTO</p> <p>0,000</p>	<p>PESO LIQUIDO</p> <p>0,000</p>	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
984751	TESTE RAPIDO COVID-19 ANTIGENO MEIO DE SWAB	30021590	0102	6102	QNT	40000	18,9000	756.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

<p><b>CALCULO DO ISSQN</b></p> <p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p>0795235000117</p>	<p>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</p>	<p>BASE DE CALCULO DO ISSQN</p>	<p>VALOR DO ISSQN</p> <p>0,00</p>
--	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

<p><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b></p> <p>Trib aprox R\$: 101.682,00 Federal, R\$: 128.520,00 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 41C617</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.</p> <p>NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.</p> <p>PROCON: telefone 151 - SCS 8, Bloco B-60, Sala 240- Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70333-900</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------



RECEBEMOS DE NATURALLY BRASIL MEDICAL DISTRIBUTION EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 757 R. Q. SÉRIE: 1 Fl. 232
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>NATURALLY</b> MEDICAL DISTRIBUTION</p> <p>NATURALLY BRASIL MEDICAL DISTRIBUTION EIRELI</p> <p>Q CSD AE ST D SUL LT 7 SL, 210, SALA</p> <p>Taguatinga Sul (Taguatinga) - 72020-000</p> <p>Brasília - DF</p> <p>61982849442</p>	<p><b>DANFE</b></p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>1</p> <p>757</p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>5322 0135 6102 8100 0189 5500 1000 0007 5710 3049 2342</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>	
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>Venda de Mercadorias / Produtos</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>353220004207418 20/01/2022 11:57:54</p>
	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>0795235000117</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.</p>	<p>CNPJ</p> <p>35.610.281/0001-89</p>

<p>DESTINATÁRIO / REMETENTE</p> <p>NOME / RAZÃO SOCIAL</p> <p>FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI</p>		<p>CNPJ / CPF</p> <p>19.458.719/0002-80</p>	<p>DATA EMISSÃO</p> <p>20/01/2022</p>
<p>ENDEREÇO</p> <p>JOSE ALVARES MACIEL, 51</p>		<p>BAIRRO / DISTRITO</p> <p>INCONFIDENTES</p>	<p>CEP</p> <p>36420-000</p>
<p>MUNICÍPIO</p> <p>Ouro Branco</p>	<p>FONE / FAX</p> <p>3137411344</p>	<p>UF</p> <p>MG</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>0035148480084</p>

<p>FATURA / DUPLICATA</p> <p>01/2022</p> <p>00.700,00</p>																															
<p>CALCULO DO IMPOSTO</p> <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CALCULO DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.</td> <td>VALOR DO ICMS SUBST.</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>56.700,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</td> <td>VALOR TOTAL DO IPI</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>56.700,00</td> </tr> </table>		BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					VALOR TOTAL DA NOTA					56.700,00
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																											
0,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00																											
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI																											
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																											
				VALOR TOTAL DA NOTA																											
				56.700,00																											

<p>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</p> <p>NOME / RAZÃO SOCIAL</p>		<p>FRETE POR CONTA</p> <p>9-SEM FRETE</p>	<p>CÓDIGO ANTT</p>	<p>PLACA DO VEICULO</p>	<p>UF</p>	<p>CNPJ / CPF</p>
<p>ENDEREÇO</p>		<p>MUNICÍPIO</p>			<p>UF</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>
<p>QUANTIDADE</p> <p>0</p>	<p>ESPÉCIE</p>	<p>MARCA</p>	<p>NUMERAÇÃO</p>	<p>PESO BRUTO</p> <p>0,000</p>	<p>PESO LÍQUIDO</p> <p>0,000</p>	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
984751	TESTE RAPIDO COVID-19 ANTIGENO MEIO DE SWAB	30021590	0102	6102	QNT	3000	18,9000	56.700,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

<p>CALCULO DO ISSQN</p> <p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p>0795235000117</p>		<p>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</p>	<p>BASE DE CALCULO DO ISSQN</p>	<p>VALOR DO ISSQN</p> <p>0,00</p>
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PROCON: telefone 151 - SCS B, Bloco B-60, Sala 240- Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70333-900</p>				<p>RESERVADO AO FISCO</p>